



**PROJETO DE LEI Nº 54/2023-E, DE 22/09/2023
AUTÓGRAFO Nº 5755/2023, DE 17/10/2023
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.01.04.06.182.0007.1442.4.4.90.52.00R\$ 100.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA INDREMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

TOTAL:R\$ 100.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente Convênio Estadual GSSP/ATP-739/23 firmado junto à Secretaria de Segurança Pública emenda parlamentar nº 2023.005.46912.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 27ª Sessão Extraordinária, de 17 de outubro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SUBSCRIÇÕES (MESA DIRETORA) AO AUTÓGRAFO Nº 5755/2023

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário